



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 040 de 17 DE AGOSTO DE 2020.

**Decreta Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas pela Estiagem.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a estiagem que assola o semiárido nordestino:

CONSIDERANDO que a seca vem assolando nossa área territorial de maneira jamais vista na história recorrente;

CONSIDERANDO que em decorrência desses fenômenos os danos humanos e materiais causados pelo fenômeno dão enormes obrigando o poder público a centralizar ações emergenciais de combate à estiagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação de emergência/estado de calamidade pública em todo território do município, vez que a estiagem indistintamente atingiu a integralidade de combate a estiagem.

Art. 2º - Com base no art. 24, IV da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º. 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da entrada em vigor deste decreto.

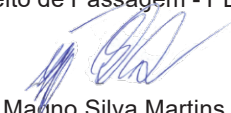
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência as Secretarias Municipais.

Informe-se aos órgãos de imprensa locais, para fins de divulgação. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Passagem - PB, 17 de agosto de

2020.

  
Magno Silva Martins  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 041 de 17 DE AGOSTO DE 2020

**Acata Recomendação n.º. 001/2020, através do Inquérito Civil n.º. 1.24.003.000198/2018-41, do Ministério Público Federal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a estiagem que assola o semiárido nordestino:

CONSIDERANDO a existência da Recomendação n.º. 01/2020, através do Inquérito Civil n.º. 1.24.003.000198/2018-41, do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que a recomendação n.º. 001/2020 orienta o município de Passagem – PB, a se abster de considerar, ou seja, desconsiderem, para todos os efeitos, os diplomas que venham a receber ou tenham recebidos no qual conste a expedição pela universidade EIKON UNIVERSITY, haja vista sua falta de autorização e credenciamento pelo Ministério da Educação para realizar cursos de pós-graduação no território nacional.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Passagem, Estado da Paraíba, acata a Recomendação n.º. 01/2020, através do Inquérito Civil n.º. 1.24.003.000198/2018-41, do Ministério Público Federal, e com isso não passar a utilizar os diplomas que venham a receber ou tenham recebidos no qual conste a expedição pela universidade EIKON UNIVERSITY, haja vista sua falta de autorização e credenciamento pelo Ministério da Educação para realizar cursos de pós-graduação no território nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência as Secretarias Municipais.

Informe-se aos órgãos de imprensa locais, para fins de divulgação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Passagem - PB, 17 de agosto de 2020.

  
Magno Silva Martins  
Prefeito Constitucional

ADMINISTRAÇÃO  
MAGNO SILVA MARTINS  
PREFEITO  
LEANDRO FIRMINO BARBOZA  
VICE-PREFEITO